



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 18/2008

da reunião ordinária de 26 de Agosto de 2008

PRESIDÊNCIA:- Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio. -----

VEREADORES PRESENTES:- Vítor Manuel Martins Guerreiro, Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, Doutor Joaquim Gago Mendoza e Doutora Marlene de Sousa Guerreiro. ---

FALTAS JUSTIFICADAS:------

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:------

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:------

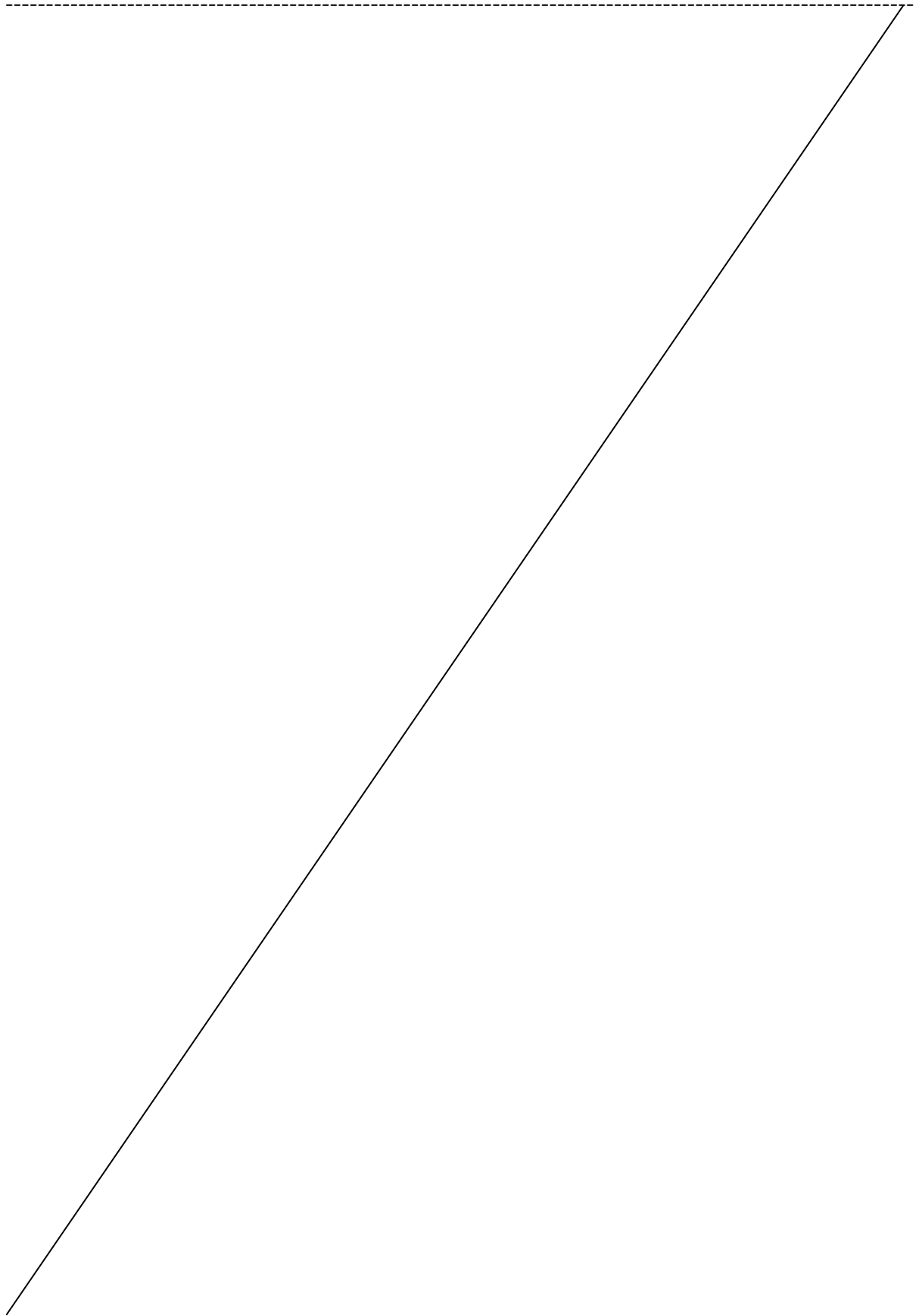
----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número cento e sessenta e um, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos dos quais um milhão, setecentos e cinquenta mil euros em contas de depósito a prazo, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e três cêntimos em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneo, dois mil, cinquenta euros e setenta e nove cêntimos em numerário e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

-----Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual nenhum munícipe usou da palavra. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro:-----

----- O Senhor Presidente leu, em voz alta, a seguinte informação: -----

----- “*António Paulo Jacinto Eusébio, Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, tenso em consideração que:* -----

----- *Um - O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de São Brás de Alportel solicitou no ano de dois mil e seis o apoio técnico desta autarquia para apresentação do estudo prévio e subsequente projecto de arquitectura;-*

----- *Dois - Considera-se que a associação em causa é merecedora de todo o apoio logístico necessário para levar a efeito as suas acções de carácter social;-----*

----- *Três - O signatário solicitou ao G.A.T. de Faro a disponibilização de técnicos para a elaboração do projecto de arquitectura, uma vez que no seu quadro de pessoal não existiam técnicos disponíveis para o efeito;-----*

----- *Quatro - O G.A.T. de Faro encarregou a sua colaboradora, Arquitecta Celina da Conceição Camilo Coelho, para elaboração do estudo prévio e conseqüente projecto de arquitectura;-----*

----- *Cinco - A Arquitecta Celina da Conceição Camilo Coelho, que actualmente desempenha funções nesta autarquia, desenvolveu desde essa data o projecto de arquitectura que esta presente na reunião municipal para aprovação.-----*

----- *Solicita à Excelentíssima Câmara Municipal autorização para que esta Técnica assine o projecto que elaborou e que na presente data se encontra concluído.”-----*

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que o projecto executado pela Senhor Arquitecta Celina da Conceição Camilo Coelho seja entregue nos serviços municipais, contudo deve a mesma abster-se de intervir no processo, através de informações de outras acções que não se confinem com as de técnicas projectistas. -----

----- O Senhor Presidente solicitou autorização para incluir nos assuntos agendados os seguintes processos:-----

----- Centro de Artes e Ofícios – Segunda Fase – Trabalhos a mais;-----

----- Actividades de Enriquecimento Curricular;-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a análise dos assuntos

solicitados pelo Senhor Presidente no decorrer da presente reunião.-----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, solicitou informação acerca do possível melhoramento das passadeiras junto à Escola Poeta Bernardo de Passos, uma vez que já se encontram pouco visíveis. -----

----- O Senhor Presidente declarou que está previsto que no início do ano lectivo as referidas passadeiras irão ser objecto de limpeza e reparação. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, perguntou se os moradores do Arimbo vão permanecer nas suas residências quando o investimento turístico previsto para a zona for tornado realidade.-----

----- O Senhor Presidente começou por tecer o historial da ocupação das moradias de madeira oferecidas ao Governo Português pelo Governo Belga e a sua transmissão para o município, após o que esclareceu que os primeiros investidores sempre lhe manifestaram a intenção de não interferir com os moradores. Recentemente estão a estabelecer-se negociações com outros promotores privados e soube da sua intenção de retirar os residentes do local. Acrescentou que foi promovida uma reunião na Câmara Municipal com as pessoas que residem no local e soube que estão a ser negociadas as condições para deixarem o local. Referiu ainda o Senhor Presidente que embora as casas sejam do município nunca foram estabelecidas rendas porque o terreno onde foram implantadas não é propriedade do município e a sua ocupação sempre foi a título precário, uma vez que teve na altura de ser dada resposta célere aos milhares de residentes das antigas colónias portuguesas que tiveram de regressar sem quaisquer bens pessoais que lhes permitisse refazer com dignidade as suas vidas. Acrescentou o Senhor Presidente que, por enquanto, espera que as negociações entre as partes sejam conclusivas.-----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, perguntou em que situação se encontra a escavação do loteamento junto ao edifício Flórida.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que está à espera que o prazo para o escavamento do prédio ou o início das obras se concretize. No início do próximo mês ir-se-á ao local verificar o que existe de facto, para se poderem tomar medidas complementares.-----

PROPOSTAS

PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS – VALORES A PRATICAR PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de preços a praticar aos utilizadores das piscinas municipais cobertas, obra já em estado avançado de concretização, urgindo o estabelecimento desses valores. -----

Dada a especificidade desta matéria foi deliberado, por unanimidade, que na próxima reunião ordinária seja de novo presente este assunto. Foram distribuídas cópias da presente proposta a todos os elementos do executivo municipal para o seu estudo pormenorizado. -----

DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE ACOMPANHAMENTO DOS CONCURSOS REFERENTES A LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS:-

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“Tendo entrado em vigor o Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, torna-se necessária a designação do júri dos concursos referentes à locação e aquisição de bens móveis e serviços.-----

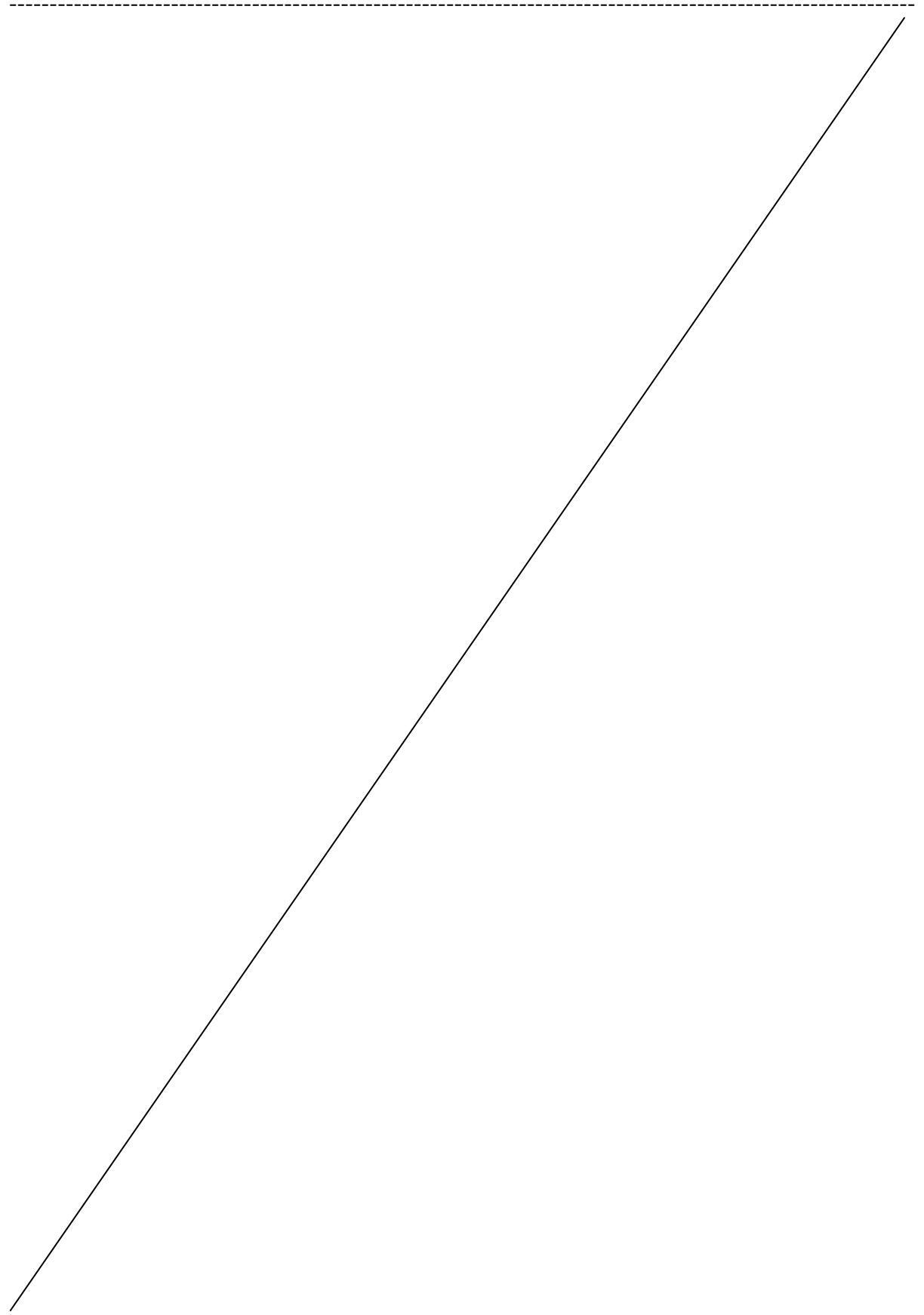
Assim, proponho os seguintes elementos municipais para a sua constituição. -----

Presidente – Vitor Manuel Martins Guerreiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Vogais – Engenheiro Helder Brito Rosa, Director de Departamento Técnico Municipal e Engenheira Mónica Cristina Dias Inácio, Técnica Superior Engenheira Mecânica Primeira Classe; -----

Suplentes – Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, Vereadora a Tempo Inteiro da Câmara Municipal que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, Clotilde Rosária Sereno Martins Gomes, Directora de Departamento de Administração e Finanças e Doutora Lilia Cristina Martins Pires, Técnica Superior de Economia Primeira Classe.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta.



REQUERIMENTOS

-----**PROCº Nº 61/2008, DE FERNANDO JOSÉ COELHO LEAL – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALMARGENS:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número sessenta e um, barra, dois mil e oito, em que **Fernando José Coelho Leal**, residente no sítio da Tôr, município de Loulé, na qualidade de proprietário de três prédios, um urbano e os outros dois rústicos, sítos em Almargens, deste município, a solicitar informação prévia acerca de obras de ampliação das edificações existentes de modo a destiná-las a estabelecimento de hospedagem. -----

----- Atenta à informação técnica prestada a sete de Agosto de dois mil e oito, que no final se descreve e de que deve ser dado conhecimento ao peticionário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade mandar informar que: -----

----- Primeiro – Deverá ser actualizada a certidão da Conservatória do Registo Predial de modo a que os prédios em causa sejam aglutinados, de forma a transformá-los em prédio misto. -----

----- Segundo – A pretensão deverá conformar-se com o descrito na informação técnica de sete de Agosto que abaixo se descreve e que deverá ser dado conhecimento ao peticionário;---

----- Terceiro – Deverão ser colhidos os pareceres do Centro de Saúde, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e da Região de Turismo do Algarve a fim de permitir uma deliberação final sobre o projecto de arquitectura a apresentar, nos termos do Regulamento Municipal de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem e da Portaria número quinhentos e dezassete, barra, dois mil e oito, de vinte e cinco de Junho.

----- **Informação técnica de sete de Agosto:** ----- ~

----- “*Relativamente à pretensão do requerente o pedido de informação prévia sobre a viabilidade construção de um Estabelecimento de Hospedagem com a classificação de Hospedaria, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico:* -----

----- **Enquadramento no Plano Director Municipal:**-----

----- *De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de Junho e, publicado em Diário da República de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, I série, alterado pelo número vinte e seis mil e trinta e nove, barra, dois mil e sete publicado em Diário da República segunda série, número duzentos e quarenta e nove, de vinte e sete de Dezembro de dois mil e sete.* -----

----- **O imóvel localiza-se em:** -----
----- Espaço agrícola indiscriminado a sul; -----
----- Zona de edificação dispersa a sul; -----
----- Zona de protecção e valorização a norte; -----
----- Reserva ecológica nacional a norte; -----
----- Montado de sobre azinho e/ou azinho a norte; -----
----- Servido por rede de abastecimento de água; -----
----- Confinante a sul com vnc; -----
----- Regendo-se pelas disposições do artigo vigésimo terceiro E do Regulamento do Plano Director Municipal, Regulamento Municipal de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem publicado em Diário da Republica, segunda serie – número oitenta e sete, de sete de Maio de dois mil e sete e portaria número quinhentos e dezassete, barra, dois mil e oito, de vinte e cinco de Junho publicado em diário da Republica primeira serie número cento e vinte e um, de vinte e cinco de Junho de dois mil e oito, sem prejuízo das restantes disposições regulamentares e legislação aplicável. -----
----- Analisada a pretensão, informam estes serviços o seguinte: -----
----- Um - Trata-se de vários prédios que perfazem uma área total de quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa metros quadrados através dos seguintes descrições: -----
----- Prédio Rústico com uma área de vinte e um mil, oitocentos e noventa metros quadrados sob o número catorze mil, quatrocentos e noventa e três, barra, vinte milhões, quarenta e um mil, duzentos e vinte com o artigo número quatro mil, novecentos e quarenta e cinco;- -----
----- Prédio Rústico com uma área de vinte e um mil, oitocentos e quarenta metros quadrados sob o número quinze mil, duzentos e vinte e oito, barra, vinte milhões, sessenta mil, novecentos e vinte e nove com o artigo número quatro mil, novecentos e quarenta e seis;- -----
----- Prédio Urbano com uma área de mil setecentos e sessenta metros quadrados sob o número catorze mil, quinhentos e sessenta e quatro, barra, vinte milhões, cinquenta mil, trezentos e vinte e nove com o artigo número mil oitocentos e trinta e nove. -----
----- Analisada os presentes registos da conservatória predial verifica-se um desfasamento entre a área registada e o levantamento topográfico situação que deverá ser rectificada aquando do licenciamento, verifica-se que o requerente está a proceder a rectificação na descrição do prédio catorze mil, quatrocentos e noventa e três, barra, vinte milhões, quarenta

REQUERIMENTOS

e um mil, duzentos e vinte conforme documento apresentado folha número trinta e três do presente processo.-----

-----Dois - Deverá entregar a Certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada como prédio misto, ou seja, com a anexação do artigo urbano e do artigo rústico, pois só assim poderá ser feita a ampliação da construção existente.-----

-----Três - Analisada a pretensão atendendo a classificação de solos que se insere a pretensão deverá respeitar a alínea d) e e) do artigo vigésimo terceiro E do Regulamento do Plano Director Municipal de São Brás de Alportel.-----

-----Quatro - Analisada o ante-projecto estes serviços informam que a pretensão ultrapassa a área permitida e o número de pisos permitido uma vez que a pretensão deverá atender á pré-existência.-----

-----Cinco - Tratando-se de um empreendimento Turístico –“ Hospedaria Vinarte” - de acordo com o Regulamento Municipal de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem, o projecto deverá ser apreciado após os pareceres do Centro de Saúde, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e da Região de Turismo do Algarve.-----

-----Seis - Relativamente ao projecto de arquitectura deverá estar de acordo com o Regulamento Municipal de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem publicado em Diário da Republica, segunda série, número oitenta e sete, de sete de Maio de dois mil e sete e portaria número quinhentos e dezassete, barra, dois mil e oito, de vinte e cinco de Junho publicado em diário da Republica primeira série número cento e vinte e um, de vinte e cinco de Junho de dois mil e oito”. -----

PROCº Nº 69/2008, DE SESINANDO DE BRITO GUERREIRO E OUTRA – PEDIDO DE DESTAQUE EM FONTE DO TOURO:- Presente um requerimento de **Sesinando de Brito Guerreiro e Maria Elsa de Brito Viegas Guerreiro Bettencourt**, residentes respectivamente nos municípios de Montijo e Lisboa, a solicitarem autorização para procederem ao destaque do prédio urbano, sito em Fonte do Touro, deste município, inscrito na matriz predial urbana sob o número nove mil duzentos e oito, composto por edifício de rés-do-chão, com logradouro, com a área coberta de trezentos e noventa, vírgula, trinta e sete metros quadrados e descoberta de oitocentos e cinquenta e nove, vírgula, sessenta e três metros quadrados, a confrontar do norte com estrada, do sul e do poente com herdeiros de Maria da Glória Viegas e do nascente com Servidão de Passagem. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar aos requerentes a apresentação, no prazo de dez dias, de alegações no âmbito do disposto no artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é intenção mandar certificar que não pode ser autorizado o destaque pretendido, em virtude de se tratar de prédio urbano e a sua divisão só poderá ocorrer se for efectuada uma operação de loteamento urbano ou a constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, se tal for possível.-----

----- **PROCº Nº 61/2007, DE CORES INVULGARES, LIMITADA – ADAPTAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE TINTAS E ACESSÓRIOS NA AVENIDA DA LIBERDADE:-** Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento

Urbanístico Municipal sob o número sessenta e um, barra, dois mil e sete, em que a firma **Cores Invulgares, Limitada**, com sede na Vila de S. Brás de Alportel, solicita autorização para realizar obras para adaptação de um estabelecimento comercial a tintas, vernizes e acessórios sito na Avenida da Liberdade, desta Vila. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, deferindo o licenciamento. -----

----- **PROCº Nº 289/2007, DE SINPAT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, LIMITADA – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO NA RUA CAPITÃO CAIADO:-** Presente um requerimento da firma **Sinpat – Construções e Comércio, Limitada**, com sede na Avenida da Liberdade, desta Vila, a informar que, no acto

de demolição dos alçados lateral e norte do edifício sito na Rua Capitão Caiado, número três, na Vila de S. Brás de Alportel, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número duzentos e oitenta e nove, barra, dois mil e sete, a fachada frontal do edifício ruiu, dado o estado de degradação do mesmo, solicitando autorização para a recuperação da fachada.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a recuperação da fachada conforme informação técnica de sete de Agosto de dois mil e oito, que abaixo se transcreve e de que deve ser dado conhecimento à firme peticionária. -----

----- **Informação técnica de sete de Agosto:** -----

----- “A presente informação constitui resposta ao requerimento número setecentos e quarenta e sete de quatro de Julho de dois mil e oito (folha trezentos e oitenta e três do presente processo) atinente à verificação do teor do requerimento estes serviços informam:---

----- Deverá a requerente recuperar a fachada conforme o previsto cumprindo

REQUERIMENTOS

rigorosamente todos os materiais propostos e aprovados, ressalvando contudo que seja revisto e proposto uma solução de passeio dado que passa a tratar de uma construção nova e não de uma alteração e ampliação, sendo intenção desta edilidade promover a todos os níveis uma arquitectura inclusiva, fomentando a mobilidade urbana para todos os cidadãos."

----- **PROCº Nº 17/2008, DE MARIA ENCARNAÇÃO CAVACO MARTINS – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA EM JAVALI:-** Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número dezassete, barra, dois mil e oito, em que **Maria da Encarnação Cavaco Martins**, residente em Javali, deste município, solicita aprovação do projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia e piscina num prédio rústico sito em Javali, deste município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, nos termos da informação técnica municipal de onze do mês corrente, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo de seis meses. -----

----- **PROCº Nº 43/2008, DE MANUEL ILDEFONSO GONCALVES – AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO EM CAMPINA:-** Presente um requerimento de **Manuel Ildefonso Gonçalves**, residente em Campina, deste município, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura relativo a obras de ampliação de um prédio que possui no referido sítio da Campina, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número quarenta e três, barra, dois mil e oito. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses. -----

----- **PROCº Nº 62/2008, DE CONSTRUÇÕES SERRAINVESTE – SOCIEDADE CONSTRUÇÃO, LIMITADA – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO EXISTENTE EM COROTELO:-** Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número sessenta e dois, barra, dois mil e oito, em que **Construções Serrainveste – Sociedade de Construções, Limitada**, com sede em sítio do Canal, município de Faro, solicita aprovação de projecto de arquitectura referente a obras de alteração e ampliação de um prédio sito em Corotelo – Cerro do Botelho, deste município. ----

----- A Câmara Municipal face à informação emitida em oito de Agosto em curso que abaixo se descreve e de que deve ser dado conhecimento à requerente, deliberou, por unanimidade, mandar auscultar o requerente nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo dado que é intenção solicitar: -----

-----Primeiro – Alteração do projecto de modo a corrigir as deficiências constantes dos pontos três, seis e sete da referida informação técnica.-----

----- Segundo – Parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve; -----

----- **Informação técnica de oito de Agosto:** -----

-----“*Pretende o requerente realizar a alteração e ampliação de um edifício existente e construção de uma piscina e muro de vedação. Compete-nos emitir o seguinte parecer técnico relativo ao projecto de arquitectura entregue.*-----

----- **Enquadramento:** -----

-----“*A pretensão apresentada, de acordo com as cartas do Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de Junho e publicado em Diário da Republica de dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, I série B, com a actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, segunda série a vinte e sete de Dezembro de dois mil e sete, nomeadamente nas Plantas de Ordenamento e de Condicionantes tendo em conta as classes de espaços, enquadra-se nas seguintes situações:*-----

Classificação de uso de solo:	
<i>Classe:</i>	<i>Dos espaços agrícolas (artigo trigésimo primeiro do RPDM);</i>
<i>Categoria:</i>	<i>Dos espaços agrícolas indiscriminados (alínea a) do artigo trigésimo primeiro do RPDM) a poente;</i>
<i>Área:</i>	-
Servidões Administrativas/ Restrições de utilidade pública	<i>RAN a Poente</i>
• Outras:	<i>Servido por rede de abastecimento de água Confina a Norte com CM mil trezentos e seis e a Sul e nascente com VNC;</i>

----- **Apreciação da proposta:** -----

----- *Um - Localizada em Corotelo – São Brás de Alportel, sob prédio urbano – edifício térreo, destinado a habitação com logradouro com área coberta de oitenta e cinco, vírgula, seis metros quadrados e área descoberta de dois mil, quinhentos e um, vírgula, quatro metros quadrados, perfazendo uma área total de dois mil, quinhentos e oitenta e sete metros quadrados. Constituído com matriz número nove mil, setecentos e sessenta e três, inscrito na Conservatória do Registo Predial de São Brás de Alportel sob o número catorze mil, cento e*

REQUERIMENTOS

dezanove, barra, vinte milhões, trinta mil, setecentos e quatro; -----

-----Dois - Da ampliação resulta uma habitação unifamiliar de tipologia T quatro, constituída por dois pisos, cave e r/c com área total de construção coberta de duzentos e quarenta e nove, vírgula, trinta metros quadrados e construção de uma piscina a Nascente e muro de entrada na propriedade a Poente.-----

-----Três - Verifica-se que a pretensão contempla a Poente muro e portões de entrada na propriedade e não solicita vedação no restante perímetro da propriedade. Estes serviços informam que a construção de caminhos e vedações deverão distar cinco metros do eixo da via, situação que não se verifica no projecto apresentado e deverá ser rectificada.-----

-----Quatro - Na sequência do ponto anterior mais se informa que a área sobranete definida pelos cinco metros constitui área de cedência a título gratuito necessária à estruturação viária afim de possibilitar o futuro alargamento do perfil transversal da via. ----

-----Cinco - Quanto á edificabilidade, considera-se que a solução arquitectónica considerou as linhas construtivas da preexistência tendo em conta o actual enquadramento na paisagem. Verifica-se coerência quer a nível dos volumes edificados e revestimentos aplicados. A pretensão encontra-se em conformidade com o descrito no artigo vigésimo terceiro E do Regulamento do Plano Director Municipal de São Brás de Alportel.-----

-----Seis - Verifica-se que o acesso à plataforma onde se encontra implantada a piscina respectivo é efectuado por escadas construtivamente acessíveis conforme especificado na secção dois, ponto, quatro do respectivo diploma de acessibilidades. No entanto o revestimento da área envolvente á piscina é em relva. Salienta-se quanto à importância, de ser tomada em consideração o princípio da acessibilidade universal de acordo com o Decreto-Lei número cento e sessenta e três, barra, zero seis, de oito de Agosto, nomeadamente o estipulado na secção quatro, ponto, sete do capítulo 4 do referido diploma, face aos pisos e seus revestimentos que visam assegurar um percurso acessível contínuo, sem interrupções que permita qualquer pessoa aceder de forma autónoma.-----

-----Sete - Na sequência do ponto anterior o autor do projecto de arquitectura apresentar adaptar a solução arquitectónica justificando a proposta com base no referido diploma e apresentar o respectivo desenho de pormenor caso se verifique. Deverá acrescer no termo de responsabilidade a informação expressa da conformidade deste projecto com o constante do Decreto-Lei número cento e sessenta e três, barra, zero seis, de oito de Agosto. -----

-----Oito - O edifício verifica os pressupostos apresentados pelo Regulamento Geral de

Edificações Urbanas (RGEU), no que corresponde às disposições interiores da habitação. ---

----- Nove - Dado que parte da intervenção a poente é efectuada em servidão – Reserva Agrícola Nacional – o requerente deverá solicitar parecer à Comissão de Reserva Agrícola Nacional do Algarve e entregar nestes serviços afim de se proceder à apreciação final do projecto. -----

----- Dez - Relativamente ao plano de acessibilidades no interior do edifício, nada a opor. -

*----- **Conclusão:** -----*

----- Face ao exposto, considera-se ser de emitir parecer desfavorável à pretensão devendo ser reformulado o projecto de arquitectura, conforme descrito nos pontos três, seis e sete da presente informação. O requerente deverá solicitar parecer à Comissão da Reserva Agrícola Nacional do Algarve afim destes serviços se pronunciarem. É quanto cumpre informar e submeter à consideração superior.” -----

*----- **PROCº Nº 67/2008, DE SESINANDO BRITO GUERREIRO E OUTRA – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS GEMINADAS EM FONTE DO TOURO:**-----*

*Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número sessenta e sete, barra, dois mil e oito, em que **Sesinando de Brito Guerreiro e Maria Elsa de Brito Viegas Guerreiro Bettencourt**, residentes respectivamente em Montijo e Lisboa, a solicitarem aprovação do projecto de arquitectura referente à construção de duas moradias geminadas num prédio rústico sito em Fonte do Touro, deste município.-----*

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura de harmonia com a informação técnica de seis de Agosto corrente abaixo descrita e de que deve ser dado conhecimento aos requerentes. -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, solicitar os projectos das especialidades no prazo máximo de seis meses. -----

*----- **Informação técnica de seis de Agosto:** -----*

----- “Pretende o requerente a construção de duas moradias geminadas a Norte da propriedade. Compete-nos emitir o seguinte parecer técnico relativo ao projecto de arquitectura entregue. -----

*----- **Enquadramento:** -----*

----- A pretensão apresentada, de acordo com as cartas do Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de Junho e publicado em Diário da Republica de dezanove de Junho de mil novecentos e

REQUERIMENTOS

noventa e cinco, I série B, com a actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, segunda série a vinte e sete de Dezembro de dois mil e sete, nomeadamente nas Plantas de Ordenamento e de Condicionantes tendo em conta as classes de espaços, enquadra-se nas seguintes situações:-----

Classificação de uso de solo:	
Classe:	Espaço Urbano (artigo trigésimo nono do RPDM); Dos espaços agrícolas (artigo trigésimo primeiro do RPDM);
Categoria:	Dos espaços urbanos estruturantes II (alínea b) artigo quadragésimo terceiro do RPDM) a Norte; Dos espaços agrícolas condicionados (alínea b) do artigo trigésimo primeiro do RPDM) a Sul;
Área	-
Servidões Administrativas/ Restrições de utilidade pública	RAN a Sul
Outras	Confina a Norte com ER duzentos e setenta e a nascente com VNC.

-----**Apreciação da proposta:**-----

----- Um - Localizado em Fonte do Touro – sob prédio rústico, constituído por terra de cultura com árvores com área total de dois mil, cento e oitenta, vírgula, trinta e sete metros quadrados, matriz número quinze mil trezentos e cinquenta e seis inscrito na Conservatória do Registo Predial de São Brás de Alportel sob o número catorze mil, oitocentos e quarenta, barra, vinte milhões, cinquenta e um mil, cento e catorze;-----

----- Dois - Verifica-se o cumprimento relativo aos afastamentos das construções ao eixo da via, conforme Regulamento do Plano Director Municipal.-----

----- Três - O requerente não solicita a construção do muro e ou vedação no perímetro da propriedade, no entanto deverá prever junto á entrada o receptáculo postal, os contadores de água e luz, devidamente acessíveis pelo exterior.-----

----- Quatro - A pretensão verifica os pressupostos quanto á edificabilidade definidos pela classe de espaços acima descrita, considerando contudo uma área de construção incluindo terraços cobertos de quatrocentos e trinta e cinco, vírgula, vinte metros quadrados, situação que estes serviços não vêem qualquer inconveniente.-----

----- Cinco - A pretensão verifica os pressupostos apresentados pelo Regulamento Geral de

Edificações Urbanas (RGEU), no que corresponde às disposições interiores e espaços livres adjacentes. -----

-----Seis - Relativamente ao espaços verdes propostos estes serviços não verificam inconvenientes, no entanto informa-se que a manutenção daqueles irá ficar ao encargo do promotor.-----

-----Sete - Relativamente ao plano de acessibilidades apresentado, nada a opor. -----

----- Conclusão:-----

-----Face ao exposto, salienta-se para os pontos acima descritos considerando-se ser de emitir parecer favorável ao projecto de arquitectura entregue. Com base no número quatro do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção da Lei número sessenta, barra, dois mil e sete, de quatro de Setembro, aguardando-se seis meses para apresentação de projecto de especialidades.”-----

----- PROCº Nº 77/2008, DE CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E JUNTA DE FREGUESIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL – CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE:- Presente o processo

número setenta e sete, barra, dois mil e oito, em que o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, com sede em S. Brás de Alportel, solicita aprovação do projecto de arquitectura relativo à construção de uma creche num prédio que possui na Vila de S. Brás de Alportel. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo no prazo de seis meses apresentar os projectos das especialidades. Aquando da entrega dos projectos das especialidades, deverá mostrarem-se cumpridos os pareceres do Centro de Saúde de S. Brás de Alportel e da Autoridade Nacional de Protecção Civil. -----

----- PROCº Nº 114/2005, DE CONSTRUÇÕES BEIRA SERRA, LIMITADA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE IMPACTE SEMELHANTE A LOTEAMENTO NA RUA DA DUBADOURA E RUA LUÍS BIVAR:- Presente um requerimento da firma

Construções Beira Serra, Limitada, com sede na Vila de S. Brás de Alportel, a mostrar a sua discordância quanto ao pagamento do valor de dezassete mil, seiscentos e sessenta euros e noventa cêntimos, correspondente à importância cobrada a menos no acto do levantamento do alvará de licença do seu edifício com impacte semelhante a Loteamento, sito na Rua da Dubadoura, desta Vila, a que corresponde o processo entrado nos serviços municipais sob o

REQUERIMENTOS

número cento e catorze, barra, dois mil e cinco. -----

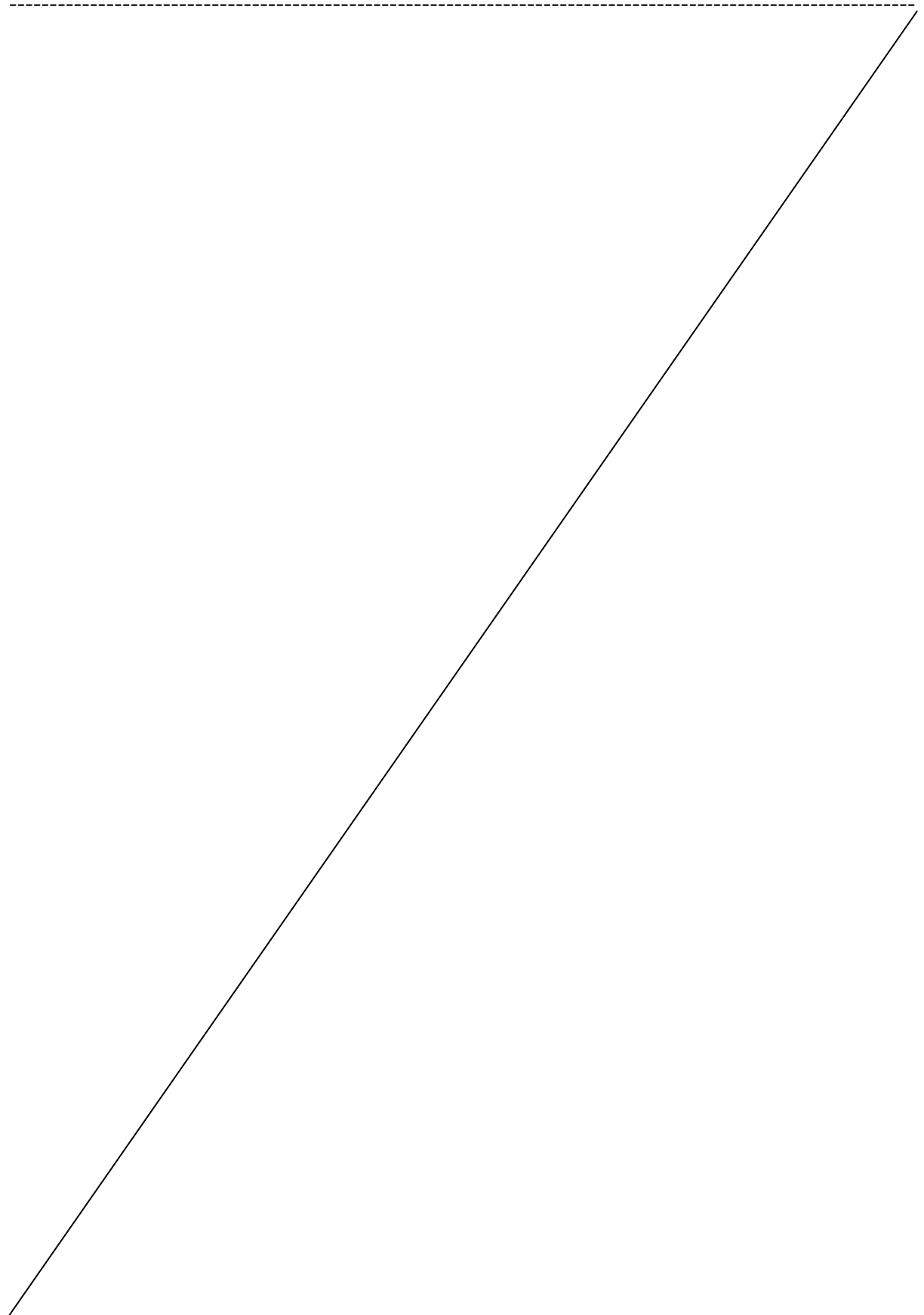
----- A Câmara deliberou, por unanimidade e tendo em consideração a informação técnica prestada em vinte e nove de Julho último: -----

----- Primeiro – Anular a deliberação da Câmara Municipal de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e oito, no tocante à fixação de valor a pagar pela firma petionária; -----

----- Segundo – Fixar o valor de dois mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos, para complemento do pagamento da taxa de urbanização no alvará número cento e trinta e quatro, barra, dois mil e cinco, de trinta de Dezembro. -----

----- **LOCALIZAÇÃO DE UM INSTITUTO DE BELEZA NA VILA DE S. BRÁS DE ALPORTEL:**- Presente um requerimento de **Vera Lúcia dos Santos Lança**, residente na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar, na qualidade de arrendatária, que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e conseqüente laboração de um instituto de beleza num prédio sito na Rua Doutor Evaristo Sousa Gago, Letra B, na Vila de S. Brás de Alportel. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e conseqüente exploração de um instituto de beleza no local pretendido e acima indicado. -----



DELIBERAÇÕES

----- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-

De novo presente o projecto de alteração ao Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços aprovados em reunião ordinária realizada no dia três de Junho findo. -----

----- A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, informou que não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões no período de audiência prévia aos interessados. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração remetendo-a à Assembleia Municipal para a aprovar nos termos da sua competência que lhe é dada pela alínea a) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- ATRASO NO PAGAMENTO DE RENDAS DE FOGOS DO BAIRRO SOCIAL DE CENTO E DOIS FOGOS:-

Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças Municipal a esclarecer que o ocupante do fogo número oitenta e cinco do Bairro Social de cento e dois fogos não pagou a renda do mês corrente no prazo estipulado para o efeito. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar aplicar o artigo mil e quarenta e um do Código Civil ao arrendatário do fogo número oitenta e cinco. -----

----- CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS – SEGUNDA FASE – TRABALHOS A MAIS:-

Presente uma listagem de erros e omissões da obra mencionada em epígrafe, elaborada pela empresa **Imosoudos, Sociedade Anónima**, nos termos do ponto número um do artigo décimo quarto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, bem como a sua correcção efectuada pelo Departamento Técnico Municipal e o representante do empreiteiro, cujo valor global se cifra em onze mil, seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos, a que se deve acrescentar o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- Aprovar os trabalhos a mais constante das listagens finais de erros e omissões; -----

----- Aprovar a minuta do contrato de trabalhos a mais efectuada pelo oficial público municipal. -----

----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA ACESSO AO APOIO

FINANCEIRO NO ÂMBITO DA GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO PÚBLICO DE S. BRÁS DE ALPORTEL:- O Senhor

Vice-Presidente referiu que teve necessidade de assinar o protocolo mencionado em epígrafe no dia cinco de Agosto corrente, esclarecendo que as suas linhas gerais são idênticas às do ano lectivo de dois mil e oito, barra, dois mil e nove. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente protocolo que a seguir se descreve: -----

----- *“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA ACESSO AO APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO PÚBLICO DE S. BRÁS DE ALPORTEL*-----

----- *O Despacho da Senhora Ministra da Educação, número catorze mil, quatrocentos e sessenta, barra, dois mil e oito, de vinte e seis de Maio, de define as normas a observar na oferta e funcionamento das Actividades de Enriquecimento Curricular a e de Animação e Apoio à Família no Primeiro Ciclo do Ensino Básico Público e o respectivo Regulamento de Acesso ao Apoio Financeiro a conceder pelo Ministério da Educação.*-----

----- *Nos termos do previsto no referido Despacho, pretende a Câmara Municipal de São Brás de Alportel, em colaboração com Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel, promover o acesso ao ensino de inglês, da música e oferecer actividade física e desportiva a todos os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento.*-----

----- *Assim, e conforme o previsto no referido Despacho, entre:*-----

----- *A Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, pessoa Colectiva número quinhentos e três milhões, duzentos e dezanove mil, novecentos e vinte e quatro, com sede na Rua Gago Coutinho, número um, em S. Brás de Alportel, representada neste acto pelo Vice-Presidente Vitor Manuel Martins Guerreiro;*-----

----- *E:*-----

----- *O Agrupamento Vertical de Escolas de S. Brás de Alportel, como o número código cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três, pessoa colectiva número seiscentos milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito com sede social na Rua Primeiro de Junho, em S. Brás de Alportel, representada neste acto pela Vice - Presidente da Comissão Executiva Instaladora, Nídia de São José Correia Amaro Amaro;*-----

DELIBERAÇÕES

-----É celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

-----**Primeira**-----

----- **(Objecto do protocolo)** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação fixa os termos da parceria entre os outorgantes com vista à implementação do Programa de Generalização do Ensino de Inglês, ensino da Música e Actividade Física e Desportiva no Primeiro Ciclo do Ensino Básico Público no Município de São Brás de Alportel, o qual se desenvolve ao longo do ano lectivo dois mil e oito, barra, dois mil e nove, em regime de complemento educativo de frequência gratuita.-----

-----**Segunda**-----

----- **(Período de vigência do protocolo)**-----

----- O presente Protocolo de Cooperação vigora durante o ano lectivo de dois mil e oito, barra, dois mil e nove.-----

-----**Terceira**-----

----- **(Identificação do número de alunos e do número de turmas a constituir, definição do horário semana, do local de funcionamento e do número de docentes a contratar)**-----

----- Para o ano lectivo de dois, mil e oito, barra, dois mil e nove os outorgantes prevêm: -

----- **Um - Programa de Generalização de Inglês:**-----

----- a) O número de alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico Público a frequentar seja de trezentos e catorze, e que para efeitos do cumprimento do presente protocolo sejam constituídas dezassete turmas, sendo oito de primeiro e segundo anos e nove de terceiro e quarto anos;-----

----- b) O tempo lectivo semanal da disciplina de inglês será de noventa minutos para as turmas de primeiro e segundo anos e de centro e trinta e cinco minutos para as turmas de terceiro e quarto anos, divididos, respectivamente, em dois e três períodos regulamentares de quarenta e cinco minutos, em dias alternados da semana;-----

----- c) O número de professores de inglês necessário será de cinco.-----

----- **Dois - Ensino da Música:**-----

----- a) O número de alunos a frequentar seja duzentos e noventa e oito, e que, para efeitos do cumprimento do presente protocolo, sejam abrangidas todas os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, constituindo dezassete turmas para a actividade;-----

----- b) O tempo lectivo semanal da actividade seja de noventa minutos por turma,

repartido em dois períodos de quarenta e cinco minutos, em dias alternados;-----

----- c) O número de professores necessário será de quatro. -----

----- **Três - Actividade Física e Desportiva:** -----

----- a) O número de alunos a frequentar seja trezentos e dez, e que, para efeitos do cumprimento do presente protocolo, sejam abrangidas todos os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, constituindo dezassete turmas para a actividade;-----

----- b) O tempo lectivo semanal da actividade seja de cento e trinta e cinco minutos por turma, repartido em três períodos de quarenta e cinco minutos, em dias interpolados; -----

----- c) O número de professores necessário será de cinco. -----

----- **Quarta** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

----- No âmbito do presente Protocolo de Cooperação: -----

----- Um - Compete à Câmara Municipal de São Brás de Alportel:-----

----- a) Disponibilizar as salas de aula e outros espaços necessários ao funcionamento das actividades definidas na cláusula anterior;-----

----- b) Criar condições para a promoção e realização das actividades previstas nos pontos dois e três da cláusula anterior; designadamente a colocação de pessoal de acção educativa para apoio no acompanhamento e vigilância das actividades;-----

----- c) Proceder à selecção e recrutamento dos professores necessários;-----

----- d) Assegurar o transporte dos alunos nos casos em que haja necessidade. -----

----- Dois - Compete ao Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel:-----

----- a) Colaborar na selecção e recrutamento dos professores necessários;-----

----- b) Assegurar o pessoal necessário à vigilância dos alunos e acompanhamento das actividades, entre as quinze horas e quinze minutos e as dezassete horas e trinta minutos horas; -----

----- c) Afixar informação sobre o Programa nos locais apropriados e contactar com os Encarregados de Educação no sentido de averiguar e registar do respectivo interesse na frequência da disciplina;-----

----- d) Acompanhar pedagogicamente as actividades, promovendo a respectiva articulação entre os professores das AEC's e os professores titulares de turma, desde a planificação, desenvolvimento e avaliação das actividades, e elaborar os respectivos relatórios. -----

DELIBERAÇÕES

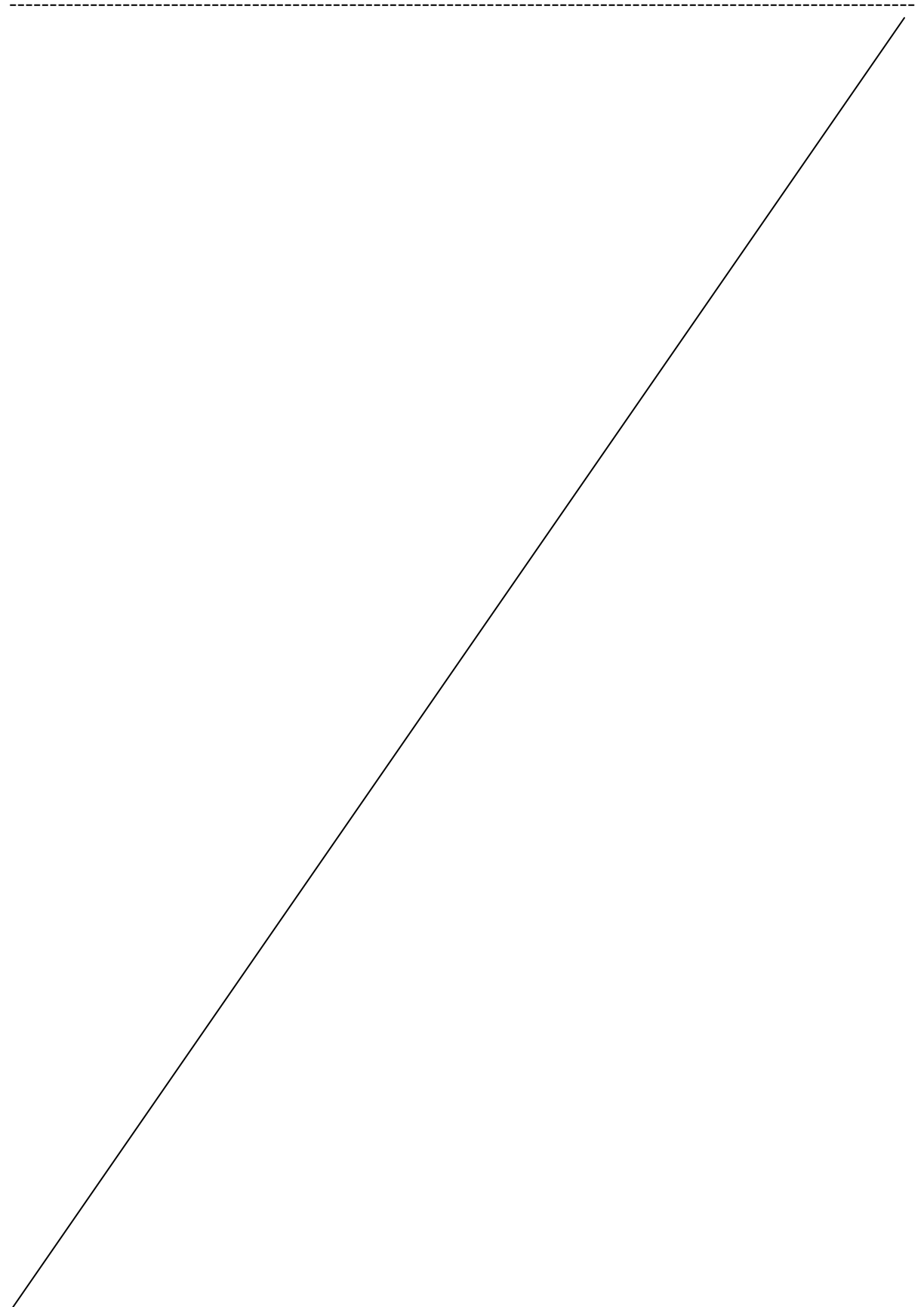
-----Dois - Os parceiros acordam partilhar informação relativa aos registos biográficos dos professores no âmbito do Programa, de que constem os seguintes documentos: curriculum vitae e documentos comprovativos das habilitações académicas e da experiência de trabalho docente com crianças e jovens. -----

-----Três - Os parceiros acordam pela obrigatoriedade de realização de reuniões trimestrais para avaliação local conjunta das actividades e pela disponibilização de todas as informações solicitadas pela Comissão de Acompanhamento do Programa.” -----

-----**PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA**:- Nos termos do artigo nonagésimo primeiro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vice-Presidente no período de vinte e nove de Julho findo a vinte e seis de Agosto em curso, no uso das delegações tácitas e outras que foram atribuídas ao Senhor Presidente e constantes das deliberações da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco. -----

-----O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los. -----



PAGAMENTOS AUTORIZADOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números dois mil novecentos e trinta e quatro a três mil e oito, de três mil e trinta e um a três mil e cinquenta e quatro, três mil e setenta e um, três mil e setenta e dois, três mil e setenta e quatro, de três mil e setenta e oito a três mil duzentos e cinquenta e nove, de três mil duzentos e setenta a três mil duzentos e oitenta e nove, no valor de novecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos; -----

----- Autorizou, por unanimidade, os pagamentos a que correspondem os documentos de despesa números três mil e cinquenta e cinco a três mil e sessenta e dois, de três mil e sessenta e quatro a três mil e setenta, três mil e setenta e três, de três mil e setenta e cinco a três mil e setenta e sete, de três mil e nove a três mil e trinta, no valor de vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e nove euros.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às 18.00 horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu _____, Directora de Departamento de Administração e Finanças, em Regime de Substituição, a subscrevi. -----

PRESIDENTE

.....